



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 502/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**ANTECIPA O DIA DA REALIZAÇÃO DA
FEIRA LIVRE DO DIA 07/09/2024 PARA
06/09/2024 – SEXTA-FEIRA, EM RAZÃO DA
COMEMORAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de cada ano é considerado feriado nacional, em razão da comemoração da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que as feiras livres na Sede do nosso Município de Cafarnaum ocorrem aos sábados;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro do corrente ano dar-se-á no sábado, data que serão realizados as comemorações da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que a se faz imprescindível salvaguardar a necessidade e o interesse público, em perfeita consonância com a conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia **06 de Setembro de 2024, sexta-feira, a FEIRA LIVRE da Sede do Município de Cafarnaum**, que normalmente ocorreria no sábado, dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL